



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 – Edição 629 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 08/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021

Onde lia-se:

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, n.º 165, situada à rua Carlos Ensslin, Bairro Centro, Arroio do Tigre – RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 13:30 horas, do dia 04 de fevereiro de 2021, na sala de licitações, endereço acima, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 26.796/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e alterações, Decreto Municipal n.º 2.279/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue.**

Observação: O percentual de desconto sob o serviço e os valores das peças e acessórios de reposição não poderá ser inferior a 5,00 %.

1.1 – O fornecedor deverá atender aos chamados do Município em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão de obra e materiais, no mesmo prazo, para avaliação e posterior autorização.

1.4– O fornecedor deverá atender aos chamados do Município em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo apresentar orçamento discriminativo envolvendo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 – Edição 629 – Lei 2.558/2014

mão de obra e materiais, no mesmo prazo, para avaliação e posterior autorização.

5.1-A proposta deverá ser apresentada nos moldes do item 9 do Termo de Referência (anexo 1), em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, juntamente com o percentual de desconto sob os valores das peças e acessórios de reposição constante das listas de preços sugerida pelo fabricante com duas casas decimais, não podendo ser inferior a 5,00%.

c) para julgamento das propostas será considerado o menor valor referencial calculado através da fórmula apresentada no item 9 do Termo de Referência

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração de sua cotação de valores, sendo, portanto, desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3-Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas

6.4-No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 – Edição 629 – Lei 2.558/2014

verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.12- Verificada a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, o Pregoeiro convocará os demais licitantes na sequência da classificação do certame para, querendo, reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado

6.16.1- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17-b) a microempresa, ou empresa de pequeno porte e ou microempreendedor individual, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.18- Se nenhuma microempresa, ou empresa de pequeno porte e ou microempreendedor individual, satisfizer as exigências do item 6.17 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame (Lei 10.520/2002 Art. 4º, XX).

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos pesados e máquinas pesadas movidas a diesel, das marcas VOLKSVAGEN, MERCEDES –BENZ, VOLVO, AGRALE, NEW HOLLAND, FIATALLIS, VALTRA, CASE, XCMG de propriedade do Município de Arroio do Tigre

CAMINHÃO LIMPÃO VW 13130	1986	IFJ – 3447	
--------------------------	------	------------	--



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 3 de 8.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 – Edição 629 – Lei 2.558/2014

CAMINHÃO FORD 1621 TRUCK	2000	IJK-7061	
CAMINHÃO FIAT IVECO TRUCK	2008	IPE - 6468	
PÁ – CARREGADEIRA	2008	12 - B	
MOTONIVELADORA CASE	2013	CASE 2	
MOTONIVELADORA CASE	2013	CASE 1	
RETRO CASE 580 L	2002	CASE I	
CAMINHÃO FORD	2014	IVH-5095	
CAMINHÃO	2003	ILE 5736	
CAMINHÃO CARGO	2013	IVM 3562	
RETRO RANDON RD 406 01	2013	RD 01	
RETRO RANDON RD 406 02	2013	RD 02	
ROLO COMPACTADOR	2017		
CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113	1986	IFA – 8044	
RETRO RANDON	2013	RK 406 04	
RETRO RANDON RD 406		RD 406 03	

Lê-se:

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, n.º 165, situada à rua Carlos Ensslin, Bairro Centro, Arroio do Tigre – RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do **dia 12 de fevereiro de 2021**, na sala de licitações, endereço acima, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º. 26.796/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**DE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 – Edição 629 – Lei 2.558/2014

PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e alterações, Decreto Municipal n.º 2.279/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue.

Observação: O percentual de desconto sob o serviço e os valores das peças e acessórios de reposição não poderá ser inferior a 5,00 %. Valor global de maior desconto

1.4– O fornecedor deverá atender aos chamados do Município em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão de obra e materiais, sendo as peças o desconto devera ser dado em relação as peças do fabricante, este valor será feito pelo setor de compras do município , no mesmo prazo, para avaliação e posterior autorização.

5.1-A proposta deverá ser apresentada nos moldes do item 9 do Termo de Referência (anexo 1), em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, juntamente com o percentual de desconto sob os valores das peças e acessórios de reposição, sobre a mão de obra tbm) com cotação a ser fornecido pela fabricante de cada maquina, quando a mesma necessitar de conserto, não podendo o desconto ser inferior a 5,00%. Sendo este vencedor a empresa que apresentar o maior desconto global.

c) para julgamento das propostas será considerado o maior desconto.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração de sua cotação de maior desconto, sendo, portanto, desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 – Edição 629 – Lei 2.558/2014

6.2 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de maior desconto e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3-Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos em suas propostas escritas

6.4-No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em maior desconto distintos e como é desconto, os novos lances seriam crescentes a partir da autora da proposta de maior preço, (seria maior desconto) até a proclamação do vencedor.

6.12- Verificada a aceitabilidade da proposta de maior desconto, o Pregoeiro convocará os demais licitantes na sequência da classificação do certame para, querendo, aumentar seus descontos ao valor da proposta do licitante mais bem classificado

6.16.1-Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de maior desconto.

6.17-b)a microempresa, ou empresa de pequeno porte e ou microempreendedor individual, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, à de maior desconto, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.18– Se nenhuma microempresa, ou empresa de pequeno porte e ou microempreendedor individual, satisfizer as exigências do item 6.17 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de maior desconto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 – Edição 629 – Lei 2.558/2014

8.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o maior desconto será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame (Lei 10.520/2002 Art. 4º, XX).

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos pesados e máquinas pesadas movidas a diesel, das marcas VOLKSVAGEN, MERCEDES –BENZ, NEW HOLLAND, FIAT, VALTRA, CASE, XCMG ,FORD, RANDON de propriedade do Município de Arroio do Tigre

CAMINHÃO LIMPÃO VW 13130	1986	IFJ – 3447	
CAMINHÃO FORD 1621 TRUCK	2000	IJK-7061	
CAMINHÃO FIAT IVECO TRUCK	2008	IPE - 6468	
PÁ – CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008	12 - B	
MOTONIVELADORA CASE	2013	CASE 2	
MOTONIVELADORA CASE	2013	CASE 1	
RETRO CASE 580 L	2002	CASE I	
CAMINHÃO FORD	2014	IVH-5095	
CAMINHÃO MERCEDES BENS	2003	ILE 5736	
CAMINHÃO FORD CARGO	2013	IVM 3562	
RETRO RANDON RD 406 01	2013	RD 01	
RETRO RANDON RD 406 02	2013	RD 02	
ROLO COMPACTADOR XCMG	2017		
CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113	1986	IFA – 8044	
RETRO RANDON	2013	RK 406 04	
RETRO RANDON RD 406		RD 406 03	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 – Edição 629 – Lei 2.558/2014



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 8 de 8.